



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Dezembro de 2022 • Número 3229 • www.leme.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária n.10083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de novembro de 2022:

Razão Social: CARVALHO E SILVA SOCIEDADE
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000502-1-0
Razão Social: T.GATTO - ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-865-000116-1-4
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA (DROGAL 2)
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000121-1-4
Razão Social: RCL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-864-000059-1-6
Razão Social: APAE
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-0002-2-5
Razão Social: DROGARIA SÃO FRANCISCO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000133-1-9
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA (DROGAL LEME 3)
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000151-1-3
Razão Social: BRAGA & TERRA COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000133-1-5
Razão Social: LUIZ FLORINDO E CIA LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000075-1-0
Razão Social: CLUBE DE CAMPO EMPYREO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-931-000041-1-1
Razão Social: ORBI QUIMICA LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-209-00000-1-6
Razão Social: BIOSEV S.A
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000252-1-6
Razão Social: MAJESTIC FABRICAÇÃO DE POLIMEROS ESTÉTICOS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-206-000007-1-0
Razão Social: ANA M. B. RUOZO PILATES - ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-931-000021-1-9
Razão Social: SIMONE CRISTINA ALVES DE MAGALHÃES ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-856-000156-1-0
Razão Social: CLÍNICA BELLA VITTA LTDA ME
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-856-000059-1-6
Razão Social: RENATO SÉRGIO GODOY CUNHA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000387-1-7
Razão Social: BOVARETTO & TESSARI EIRELI - EPP
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000059-1-6

Razão Social: IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-861-000002-1-3

Razão Social: KHAYRÓS DIAGNÓSTICA, COM E DIST. DE PRODS LTDA - EPP

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-325-00001-1-6

Razão Social: KHAYRÓS DIAGNÓSTICA, COM E DIST DE PRODS LTDA - EPP

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-464-000015-1-1

Razão Social: BERARDINELI E PIERIN CLÍNICA DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-865-000169-1-8

Razão Social: MESQUITA FISIOTERAPIA LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-960-000034-1-7

Razão Social: MARLON RODRIGUES MORELLO - ME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-561-001073-1-0

Razão Social: MPIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-463-000081-1-7

Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-562-000084-1-9

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA IND.- ESCOLA SESI DE LEME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-562-000047-1-5

Razão Social: M V FOOD SERVICE & ENTRETENIMENTO LTDA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-562-000114-1-0

Razão Social: ANTÔNIO PAULO BENEDITO LEME

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-381-000008-0-9

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI
Chefe da Vigilância Sanitária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Medalha Newton Prado ao Sr. Adenir de Jesus Pinto".

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedida ao Senhor Adenir de Jesus Pinto a Medalha "Newton Prado" pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Resolução nº 384, de 29 de novembro de 2022.

“Regulamenta a apresentação de atestado médico e as perícias médicas no âmbito da Câmara Municipal de Leme com base na Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009 e dá outras providências.”

Art. 1º A presente Resolução regulamenta a apresentação de atestado médico e as perícias médicas referentes aos servidores públicos da Câmara Municipal de Leme.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I Perícia médica: todo e qualquer ato realizado por profissional contratado pela Câmara Municipal de Leme, na área médica-odontológica, para fins de licenças médicas, readaptação.

II Licença-médica: licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional.

§ 1º O comparecimento do servidor em consulta ou exame de saúde, até 01 (um) dia, nos termos do parágrafo 7º e 8º do artigo 85 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, incluídos pela Lei Complementar nº 670, de 20 de setembro de 2013, não gera licença para tratamento de saúde, devendo a consulta ou exame ser comprovado por meio de declaração de comparecimento ou atestado médico emitidos pelo profissional ou seu assistente e deve ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa, à Auxiliar de Contabilidade, na sua ausência à Chefia imediata, que lançará a respectiva falta no controle de frequência ou controle de ponto.

§ 2º A ausência do servidor, referida no parágrafo anterior será considerada como justificada e como de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º As ausências justificadas nos termos do parágrafo 1º, serão admitidas ao longo do ano corrente até o limite de 06 (seis), sendo estas consideradas dias de efetivo exercício do trabalho.

§ 4º O servidor que comparecer em consulta ou exame saúde e que necessitar se afastar por mais de 01 (um) dia gera licença para tratamento de saúde sendo necessária perícia médica.

§ 5º O servidor que acompanhar pessoa da família em consulta ou exame de saúde, comprovado por meio de declaração de comparecimento ou atestado médico emitidos pelo profissional ou seu assistente terá que passar por perícia médica munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva as suas expensas e conste do seu assentamento funcional e do servidor;

b) Exames médicos, perícias, avaliações e demais documentos que comprovem o estado de saúde da pessoa da família.

§6º Cabe à Auxiliar de Contabilidade, na sua ausência à Chefia imediata, identificar e notificar a Presidência para a realização de perícias, se o servidor apresentar diversos atestados de até um dia dentro de um mesmo mês e pelos motivos previstos nos §§ 4º e 5º do presente artigo e por esse motivo estiver prejudicando o bom funcionamento do local de trabalho, após notificação e encaminhamento das cópias dos atestados ou declarações.

Art. 3º Compete a empresa contratada para a realização de perícias:

I As avaliações acerca da necessidade de readaptação do servidor em razão de doença ou condição;

II As avaliações periciais, licenciando, ou não, o servidor público acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença;

III As avaliações para fins de licença para tratamento de saúde ou auxílio a incapacidade laborativa;

IV As perícias médicas para a concessão de licença a servidora gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observando-se antes do parto: com início em até 28 (vinte e oito) dias antes da data prevista do parto, salvo prescrição médica em contrário sentido e, mediante perícia médica;

Parágrafo único: - Os requerimentos de perícia médica, nesses casos em se tratando de licença saúde, bem como os atestados ou declarações de comparecimento deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Leme até o primeiro dia útil subsequente à data do atestado médico ou do pedido de licença, os

quais serão cadastrados e encaminhados à Presidência, conforme o caso. Em caso de impossibilidade de o servidor ou seu representante legal atender ao prazo estabelecido, poderá a Presidência desta Casa, sob seu critério e análise dos motivos que justifiquem o atraso, receber a documentação pertinente à realização da perícia médica.

Art. 4º As perícias médicas destinadas a comprovar a invalidez total e permanente do servidor competirão exclusivamente pelo LEMEPREV, e será efetuada por junta médica constituída de no mínimo 03 (três) médicos peritos, observando-se os regulamentos da referida autarquia.

Art. 5º Para ser submetido à perícia médica, o servidor ou seu representante legal, deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em se tratando de pedido de licença, ou ainda do pedido de aposentadoria, munido dos seguintes documentos:

I Requerimento de Agendamento de Perícia Médica preenchida e assinada pelo Servidor Público ou Representante;

II Documento de identificação do periciado ou do representante legal;

III Atestados originais, exames, laudos e demais meios médicos capazes de comprovar o pedido.

Art. 6º As perícias médicas em domicílio ou junto à unidade hospitalar serão realizadas, sempre que possível, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo de seu requerimento e, desde que comprovada a impossibilidade de locomoção do servidor público mediante documentos oficiais.

Art. 7º A comprovação de que trata o artigo 6º, deverá ocorrer mediante e conjuntamente através de:

I Declaração de internação fornecida por unidade hospitalar, assinada e carimbada por médico de sua composição;

II Relatório e atestado do médico que o assistiu.

Art. 8º O profissional que realizar a perícia médica deverá elaborar laudo pericial com parecer conclusivo, encaminhando decisão no mesmo dia ao servidor, mediante envio por meio eletrônico, com assinatura digital válida do médico perito, a partir da realização do ato, onde, necessariamente, deverá constar o parecer final sobre o pedido e, se deferida, fixando o prazo da licença com a data de seu início e término, bem como a data de retorno ao trabalho, ou a data de retorno para nova perícia.

Parágrafo único: - Cabe ao médico perito garantir por meio adequado a ciência do servidor público do resultado da perícia, bem como encaminhar a Secretaria da Câmara Municipal de Leme o resultado do ato, e termo de ciência do servidor público.

Art. 9º A licença médica será negada de plano, quando:

I o servidor deixar de apresentar, sem motivo justificado, subsídios médicos ou odontológicos contendo o diagnóstico e outras informações sobre a doença, como atestados, relatórios, exames complementares, prescrições, entre outros, no ato da perícia;

II não houver médico responsável pelo tratamento do servidor durante o seu período de internação em clínica para recuperação de dependentes de álcool e drogas;

III forem descumpridos os prazos fixados nesta Resolução.

Parágrafo único: O médico deverá elaborar laudo com as informações autorizadas pelo paciente que forneçam aos peritos subsídios para decidir quanto ao diagnóstico, evolução, tratamento e período recomendado de afastamento.

Art. 10 Quando a decisão do perito for desfavorável ao periciado, o servidor deverá retornar ao trabalho no primeiro dia útil posterior à data da realização da perícia médica.

Art. 11 O servidor que se valer do atestado médico em desacordo com o estabelecido nesta Resolução ficará sujeito a ter como faltas injustificadas o período em que se considerar licenciado.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o §9º, do artigo 8º da Resolução 352, de 25 de maio de 2018.

Leme, 29 de novembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

*ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 55, de 07 de dezembro de 2022.
Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal no dia de
jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Fase das Quartas de
Final da Copa do Mundo FIFA 2022.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Fase das Quartas de Final da Copa do Mundo FIFA 2022,

DECIDE fixar o horário de expediente da Câmara Municipal, no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), das 8h às 11h, em virtude do jogo Croácia x Brasil às 12h.

Leme, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal

Em 07 de dezembro de 2022.

Maria Virginia do Amaral Mancini

Diretora Geral

DESPACHO

Processo Administrativo nº 150/2022 Ordem de Serviço nº 35/2022 Dispensa de Licitação nº 28/2022

Considerando as informações prestadas pela Assistente de Compras e Contratos e analisando os fatos trazidos por esta, desclassifico a empresa Viaconnect pela falta de informações prestadas necessárias para a respectiva aquisição, mesmo porque o valor do tablet apresentado é de uma geração já fora de linha da fabricante. Assim AUTORIZO a contratação direta, através

de dispensa de licitação, visando a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LEME”, com as empresas que apresentaram o menor valor por item: VINUS TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.908.8C9/0001-54, pelo valor de R\$ 11.327,76 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), JEAN FONTES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.788/0001-20, pelo valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), DIGIPRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.673.446/0001-25, pelo valor de R\$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais) para atender as demandas da Camara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a

publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparencia da Camara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais..

Publique-se e cumpra-se

Leme, 30 de novembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 160/2022

Ordem de Serviço nº 39/2022

Considerando as informações prestadas pelo Pregoeiro, as folhas 125, acerca do resultado do procedimento licitatório o qual restou deserto.

DETERMINO o arquivamento do presente.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 02 de dezembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 05 dezembro de 2022.

Processo Administrativo nº 01/2022

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração — Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2023 e a LOA 2023 (aguardando aprovação da Lei pela Câmara Municipal)

Organização da Sociedade Civil Proponente: CASA DA CRIANÇA DE LEME — CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ.

CNPJ: 51.382.471/0001-42

Endereço: Rua Jorge Hilsdorf, 47, Jd. Bela Vista — Leme/SP

Objeto da parceria: atividades relativas ao atendimento de crianças, de zero a cinco anos de idade, de ambos os sexos, que demonstrarem insuficiência de recursos, observados os princípios e objetivos da legislação vigente, em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e do Plano de Trabalho.

Valor total do repasse - R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Período de vigência: Fevereiro de 2023 a Dezembro de 2023

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa por dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil — Casa da Criança de Leme - Cecília de Souza Queiroz, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano de Municipal de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3106, de 05 de agosto de 2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, e a lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e de acordo com o Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Considerando a Lei Ordinária nº 3.854, de 21 de novembro de 2019, “Altera o artigo 1º da lei nº 3.106, de 05 de agosto de 2010, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de Convênio com a Casa da Criança “Cecília de Souza Queiroz” objetivando o desenvolvimento de atividades relativas ao atendimento das crianças, na área da educação” que expressa no artigo 1º “[...] atendimento de crianças de zero a cinco anos de idade...” Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao Iado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito da criança à Educação, com o objetivo de atender crianças de zero a cinco anos de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, transferido pelo governo Estadual o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil — Casa da Criança de Leme — Cecília de Souza Queiroz, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Edital Nº 01/2022 em 30 de setembro de 2022, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3209 em 08 de outubro de 2022, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Educação em Projetos vinculados a Complementação Educacional no Ensino Infantil. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

PARTES: Município de Leme (Patrocinador) e BB PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão do Banco do Brasil (ENTIDADE); OBJETO: Adesão do patrocinador ao Plano de Benefícios BBPrev Brasil - benefícios previdenciários complementares; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022; EDITAL: Chamamento Público 001/2022-S.A. PRAZO DE VIGÊNCIA; indeterminado a partir da assinatura.

PARTES: Município de Leme (Patrocinador) e BB PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão do Banco do Brasil (ENTIDADE); OBJETO: cooperação técnica e operacional para gestão financeira e administração previdenciária; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022; EDITAL: Chamamento Público 001/2022-S.A. PRAZO DE VIGÊNCIA; indeterminado a partir da assinatura.

Publique-se.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a o contrato firmado entre o Município de Leme e IZABEL APARECIDA DO ROZARIO COUTO PAIXÃO e seu marido, FRANCISCO SILVA DA PAIXÃO, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal supra citado”.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Paulo Rebessi, nº 570, Bairro Cidade Jardim, Leme/SP, para funcionamento como residência do 1º Sargento do Tiro de Guerra 02/074 - Leme.

Leme, 28 de novembro de 2022

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme; LOCADORES: IZABEL APARECIDA DO ROZARIO COUTO PAIXÃO e FRANCISCO SILVA DA PAIXÃO; OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Paulo Rebessi, nº 570, Bairro Cidade Jardim, Leme/SP, para funcionamento como residência do 1º Sargento do Tiro de Guerra 02/074 - Leme/SP; DATA DA ASSINATURA: 28.11.2022; LICITAÇÃO: PADL nº 031/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

JUSTIFICATIVA: sua área total e localização, são condizentes com as necessidades do Instrutor; justifica-se ainda o preço do aluguel mensal, conforme avaliações.

Leme, 28 de novembro de 2022

Carlos Antônio Diniz
Chefe de Gabinete

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Considerando a regularidade dos exames;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

01 – EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C: R\$ 1.357.900,00

02 – EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C: R\$ 150.887,60

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 02 de Dezembro de 2022

GERSUNIL SABINO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL E EMISSÃO DE LAUDO.

Considerando a regularidade dos exames;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

01 – RLC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA: R\$ 1.214.400,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 05 de Dezembro de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: GOVERNANÇA-BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso de software em ambiente nuvem por prazo determinado (locação) de gestão eletrônica de documentos com assinatura eletrônica digital, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do anexo I.; DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022; VALOR GLOBAL: R\$700.000,00; VIGÊNCIA: 13 meses; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 065/2022.

Publique-se
Leme, 07/12/2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA AS DELEGAÇÕES ESPORTIVAS DURANTE A COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR 2023.

Considerando a regularidade dos exames;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

01 – SAFE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA R\$ 33.248,80

02 – SAFE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA R\$ 33.248,80

03 – SAFE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA R\$ 33.248,80

04 – SAFE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA R\$ 33.248,80

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 08 de Dezembro de 2022

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de efluente líquido do aterro sanitário até a estação de tratamento de esgoto municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 044/2022 - Fornecedor: – Dela Libera Ambiental Eireli Me

Lote Valor Unit. hora

01 R\$ 153,90

Leme, 15 de março de 2022

Hebert Del Petri
Secretário de Meio Ambiente

Pregão Eletrônico N.º 017/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados aos atendimentos de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 103/2022 - Fornecedor: Rosilene Vieira Lopes EPP

Lote Valor Unit

18 R\$ 77,95

30 R\$ 98,00

Ata nº 104/2022 - Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda

Lote Valor Unit

20 R\$ 31,60

22 R\$ 72,60

Ata nº 105/2022 - Fornecedor: CM Hospitalar S.A.

Lote Valor Unit

06 R\$ 0,41

23 R\$ 123,78

Ata nº 106/2022 - Fornecedor: R.P. 4 Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit

07 R\$ 2,30

10 R\$ 0,498

25 R\$ 1,086

26 R\$ 0,395

33 R\$ 1,92

38 R\$ 1,80

Ata nº 107/2022 - Fornecedor: Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit

36 R\$ 1,26

37 R\$ 1,26

Ata nº 108/2022 - Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit

05 R\$ 0,45

08 R\$ 0,83

11 R\$ 2,77

14 R\$ 0,451

Ata nº 109/2022 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote Valor Unit

31 R\$ 60,95

Ata nº 110/2022 - Fornecedor: Portal Ltda

Lote Valor Unit

04 R\$ 40,00

17 R\$ 0,212

19 R\$ 44,50

21 R\$ 109,00

Ata nº 111/2022 - Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda

Lote Valor Unit

02 R\$ 1.635,1260

03 R\$ 6.331,0450

35 R\$ 0,3940

Leme, 10 de junho de 2022

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, instalação, treinamento, armazenamento, manutenção, suporte e assistência técnica de equipamentos e sistema de gerenciamento do ponto eletrônico para as unidades da secretaria de saúde de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 042/2022 - Fornecedora: – S&A Ponto – Controle de ponto e Acesso Ltda Me

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 2.777,00
03	R\$ 2.690,00

Ata nº 049/2022 - Fornecedora: – Fibra Óptica rio Preto Eireli EPP

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 4.960,00

Leme, 17 de março de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições e dietas enterais para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 045/2022 - Fornecedora: – Medic & Nutre Comercio Eireli

Lote	Valor Unit.
17	R\$ 8,60

Ata nº 046/2022 - Fornecedora: – Drogaria Duarte Ltda Me

Lote	Valor Unit.
13	R\$ 90,66
24	R\$ 200,00

Ata nº 047/2022 - Fornecedora: – Eremix Industria de Alimentos Especiais

Ltda

Lote	Valor Unit.
15	R\$ 27,75
18	R\$ 22,50

Ata nº 048/2022 - Fornecedora: – A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli

Lote	Valor Unit.
21	R\$ 70,56
22	R\$ 45,54

Ata nº 050/2022 - Fornecedora: – Nutriport Comercial Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 33,08
02	R\$ 29,10
03	R\$ 48,20
04	R\$ 69,40
05	R\$ 74,88
06	R\$ 92,38
07	R\$ 28,40
09	R\$ 40,08
10	R\$ 16,85
11	R\$ 23,90
12	R\$ 17,35
23	R\$ 111,74

Ata nº 051/2022 - Fornecedora: – CM Hospitalar S.A

Lote	Valor Unit.
14	R\$ 287,50

Ata nº 052/2022 - Fornecedora: – Soma Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
08	R\$ 55,00
16	R\$ 58,00
19	R\$ 10,65

Leme, 23 de março de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 013/2022 - Fornecedor: CCP Med Distribuidora Eireli EPP

Lote	Valor Unit
15	R\$ 51,87

Ata nº 014/2022 - Fornecedor: MMH Med Com. de Produtos Hospitalares

Ltda ME

Lote	Valor Unit
18	R\$ 13,80
20	R\$ 8,66

Ata nº 015/2022 - Fornecedor: Cemed com. Importação Exportação e Dist.

Ltda

Lote	Valor Unit
23	R\$ 7,43

Ata nº 016/2022 - Fornecedor: Rosicler Cirúrgica Ltda

Lote	Item	Valor Unit
14	1	R\$ 7,86

2 R\$ 7,88

Ata nº 017/2022 - Fornecedor: Snop Correlatos indústria e Comércio Ltda

Lote	Valor Unit
39	R\$ 12,02

Ata nº 018/2022 - Fornecedor: Rosilene Vieira Lopes EPP

Lote	Valor Unit
37	R\$ 3,90

Ata nº 025/2022 - Fornecedor: Dutramed Distribuidora Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit
07	1	R\$ 5,38
	2	R\$ 8,02

Ata nº 026/2022 - Fornecedor: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote	Item	Valor Unit
32	1	R\$ 2,9715
	2	R\$ 2,9715
	3	R\$ 2,9715
42	1	R\$ 8,8536
	2	R\$ 10,6241
	3	R\$ 11,8000
	4	R\$ 14,7600
	5	R\$ 23,6100
50	1	R\$ 3,6902
	2	R\$ 3,9611
	3	R\$ 3,9977
	4	R\$ 6,3100
	5	R\$ 4,8760
	6	R\$ 3,8571
	7	R\$ 4,9039
	8	R\$ 3,9541
	9	R\$ 4,0851

Ata nº 027/2022 - Fornecedor: Cirulabor Produto Cirúrgicos Ltda EPP

Lote	Valor Unit
01	R\$ 4,88

Ata nº 028/2022 - Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Lote	Item	Valor Unit
11	1	R\$ 10,45
	2	R\$ 14,85

Ata nº 029/2022 - Fornecedor: Cirúrgica Patrocínio Dist. De Prod. Hospitalares Ltda

Lote	Item	Valor Unit
52	1	R\$ 0,37
	2	R\$ 0,56
	3	R\$ 0,63
	4	R\$ 1,14
	5	R\$ 0,92

Ata nº 030/2022 - Fornecedor: Medical Chizzolini Ltda

Lote	Item	Valor Unit
12	1	R\$ 0,36
44	1	R\$ 14,77
	2	R\$ 14,28
	3	R\$ 14,04
	4	R\$ 15,99
53	1	R\$ 44,78

Ata nº 031/2022 - Fornecedor: Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor Unit
02	R\$ 52,14
36	R\$ 1,42

Ata nº 038/2022 - Fornecedor: Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit
25	R\$ 47,25

Ata nº 039/2022 - Fornecedor: Volpi Distribuidora de Drogas Ltda

Lote	Item	Valor Unit
41	1	R\$ 1,17
	2	R\$ 1,03
	3	R\$ 1,11
	4	R\$ 1,11
	5	R\$ 1,11
	6	R\$ 1,11
	7	R\$ 32,76
	8	R\$ 32,76
	9	R\$ 22,61
	10	R\$ 20,99
	11	R\$ 20,99
	12	R\$ 20,99
	13	R\$ 29,56
	14	R\$ 25,24
	15	R\$ 25,24
	16	R\$ 10,77

Ata nº 040/2022 - Fornecedor: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda

Lote	Item	Valor Unit
10	1	R\$ 0,73
	2	R\$ 0,73
	3	R\$ 0,73
	4	R\$ 0,73
	5	R\$ 0,73
	6	R\$ 0,84
17	1	R\$ 69,00
43	1	R\$ 35,24

2	R\$ 52,86
3	R\$ 61,67
4	R\$ 88,10
5	R\$ 135,07
Ata nº 041/2022 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda	
Lote	Item Valor Unit
08 1	R\$ 23,19
2	R\$ 28,32
3	R\$ 44,02
4	R\$ 51,00
5	R\$ 64,00
6	R\$ 105,55
22 1	R\$ 20,94
30 1	R\$ 3,84
2	R\$ 8,52
33 1	R\$ 8,26
38 1	R\$ 27,14
2	R\$ 27,14
3	R\$ 27,14
4	R\$ 27,14
5	R\$ 27,14
6	R\$ 27,14
48 1	R\$ 4,50
2	R\$ 4,83
3	R\$ 5,16
57 1	R\$ 3,29
Ata nº 043/2022 - Fornecedor: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A	
Lote	Item Valor Unit
24 1	R\$ 221,02
2	R\$ 336,51
3	R\$ 428,39
4	R\$ 660,74
Leme, 07 de março de 2.022	

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 037/2022 - Fornecedor: Line Brasil Ind. Com. e Dist. De Prod. p/ Saúde e Ambientes Controlados Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
03 1	R\$ 0,11		
2	R\$ 0,08		
3	R\$ 0,08		
4	R\$ 0,08		
5	R\$ 0,09		
6	R\$ 0,09		
7	R\$ 0,09		
8	R\$ 0,10		
9	R\$ 0,10		
10	R\$ 0,34		
11	R\$ 0,34		
04 1	R\$ 11,87		
06 1	R\$ 0,36		
2	R\$ 0,45		
3	R\$ 0,54		
4	R\$ 0,63		
5	R\$ 0,87		
09 1	R\$ 5,36		
2	R\$ 3,77		
13 1	R\$ 14,87		
27 1	R\$ 34,01		
2	R\$ 34,01		
3	R\$ 34,01		
4	R\$ 34,01		
5	R\$ 34,01		
Leme, 14 de março de 2.022			

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 040/2022 - Fornecedor: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda			
Lote	Item	Valor	Unit
51 1	R\$ 0,26		
2	R\$ 0,26		
3	R\$ 0,26		
4	R\$ 0,26		
5	R\$ 0,26		

Ata nº 028/2022 - Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda			
Lote	Item	Valor	Unit
47 1	R\$ 3,75		

2	R\$ 23,00
Leme, 23 de março de 2.022	

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 016/2022 - Fornecedor: Rosicler Cirúrgica Ltda			
Lote	Item	Valor	Unit
35 1	R\$ 6,76		
2	R\$ 6,76		
Leme, 24 de março de 2.022			

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 053/2022 - Fornecedor: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli			
Lote	Item	Valor	Unit
05 1	R\$ 2,6726		
2	R\$ 2,6724		
19 1	R\$ 1,1333		
26 1	R\$ 89,55		
2	R\$ 89,54		
3	R\$ 89,54		
4	R\$ 89,54		
Leme, 30 de março de 2.022			

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Maker Robótica e Tecnologia Ltda; OBJETO: 3º Aditamento para a implantação de educação tecnológica, denominado solução de robótica educacional, contemplando o atendimento no segmento de ensino fundamental, 2º e 3º anos, da rede Municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 3.530.755,95; DATA DA ASSINATURA: 24.11.2022. LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 24 de novembro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação

Pregão Presencial Nº 045/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de sinalização horizontal e vertical, com material incluso, nas vias Municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 173/2022 - Fornecedor: Consórcio Leme Segura			
Lote	Item	Valor	Unit
01 1	R\$ 93,72		
2	R\$ 131,10		
3	R\$ 80,09		
4	R\$ 209,61		
5	R\$ 45,27		
6	R\$ 182,07		
7	R\$ 66,16		
8	R\$ 34,96		
9	R\$ 43,46		
10	R\$ 68,40		
11	R\$ 81,04		
12	R\$ 709,30		
13	R\$ 157,95		
14	R\$ 5.506,85		
15	R\$ 2.972,85		
16	R\$ 3.724,02		
17	R\$ 4.655,00		
18	R\$ 5.133,15		
19	R\$ 10.798,30		
20	R\$ 630,14		
21	R\$ 725,47		
22	R\$ 305,24		
23	R\$ 384,75		
24	R\$ 1.429,95		
25	R\$ 3.990,00		
26	R\$ 12.096,70		
27	R\$ 5.294,60		
28	R\$ 4.550,50		
29	R\$ 4.165,10		
30	R\$ 3.641,60		
31	R\$ 4.417,49		
32	R\$ 3.898,10		
33	R\$ 3.825,29		

34	R\$ 3.990,00
35	R\$ 3.796,79
36	R\$ 29.386,78
37	R\$ 35.780,31
38	R\$ 315,58
39	R\$ 48.386,88
40	R\$ 1.000,64
41	R\$ 943,64
42	R\$ 995,89
43	R\$ 1.140,01
44	R\$ 16,47
45	R\$ 17,10
46	R\$ 18,00
47	R\$ 20,66
48	R\$ 23,09
49	R\$ 26,16
50	R\$ 3.895,00
51	R\$ 5.782,30
52	R\$ 3.958,30
53	R\$ 3.768,30
54	R\$ 75,30
55	R\$ 4.433,30
56	R\$ 805,88
57	R\$ 32.379,25

Leme, 06 de setembro de 2.022

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

Pregão Presencial Nº 061/2022 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção e acabamentos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 170/2022 - Fornecedor: B. Carreira Comércio e Transportes Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

05	1	R\$ 17,10	
	2	R\$ 17,10	
	3	R\$ 120,22	
	4	R\$ 213,28	
	5	R\$ 234,18	
	6	R\$ 116,04	
07	1	R\$ 17,53	
	2	R\$ 73,10	
	3	R\$ 129,26	
	4	R\$ 29,50	
	5	R\$ 20,31	
	6	R\$ 14,31	
	7	R\$ 28,06	
	8	R\$ 10,40	
08	1	R\$ 95,61	
	2	R\$ 6,43	
09	1	R\$ 38,40	
	2	R\$ 309,63	
	3	R\$ 68,91	
	4	R\$ 76,98	
	5	R\$ 152,65	
	6	R\$ 146,17	
	7	R\$ 121,95	
	8	R\$ 67,06	
	9	R\$ 17,68	
	10	R\$ 7,83	
	11	R\$ 103,87	
	12	R\$ 32,90	
	13	R\$ 5,73	
	14	R\$ 14,29	
	15	R\$ 54,61	
	16	R\$ 84,73	
	17	R\$ 54,04	
	18	R\$ 45,95	
	19	R\$ 134,91	
	20	R\$ 152,65	
10	1	R\$ 8,38	
	2	R\$ 1,36	
	3	R\$ 3,80	
	4	R\$ 51,60	
	5	R\$ 61,91	
	6	R\$ 48,60	
14	1	R\$ 3,44	
	2	R\$ 3,44	
	3	R\$ 3,44	
	4	R\$ 3,44	
	5	R\$ 0,77	
	6	R\$ 0,33	
	7	R\$ 0,46	
	8	R\$ 0,21	
	9	R\$ 0,43	
	10	R\$ 8,21	
	11	R\$ 134,96	
	12	R\$ 15,00	
	13	R\$ 15,00	
	14	R\$ 38,05	

Ata nº 171/2022 - Fornecedor: Luis Ricardo Altoé e Cia Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

18	1	R\$ 27,80	
	2	R\$ 27,76	
	3	R\$ 28,63	
	4	R\$ 28,63	
	5	R\$ 49,97	
	6	R\$ 122,80	

7	R\$ 8,24
8	R\$ 8,24
9	R\$ 8,24
10	R\$ 8,24
11	R\$ 8,26
12	R\$ 8,26
13	R\$ 8,48
14	R\$ 8,46
15	R\$ 11,18
16	R\$ 8,26
17	R\$ 8,46

Ata nº 172/2022 - Fornecedor: Goias Led Materiais Elétricos e Construção

Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit
15	1	R\$ 2,36	
	2	R\$ 2,53	
	3	R\$ 1,12	
	4	R\$ 1,59	
	5	R\$ 2,74	
	6	R\$ 4,16	
	7	R\$ 7,02	
	8	R\$ 11,03	
	9	R\$ 15,65	
	10	R\$ 2,78	
	11	R\$ 4,35	
	12	R\$ 3,82	
	13	R\$ 5,13	
	14	R\$ 1,98	
21	1	R\$ 39,84	
	2	R\$ 41,66	
	3	R\$ 44,05	
	4	R\$ 82,36	
	5	R\$ 110,41	
	6	R\$ 59,92	
	7	R\$ 110,41	
	8	R\$ 79,64	
	9	R\$ 188,49	
	10	R\$ 223,42	
	11	R\$ 0,04	
	12	R\$ 0,13	
	13	R\$ 14,68	
22	1	R\$ 13,10	
	2	R\$ 13,06	
	3	R\$ 15,22	
	4	R\$ 6,95	
	5	R\$ 8,22	
	6	R\$ 4,97	
	7	R\$ 5,36	
	8	R\$ 79,34	
	9	R\$ 29,60	
	10	R\$ 12,07	
	11	R\$ 174,95	
	12	R\$ 35,13	
	13	R\$ 31,10	
	14	R\$ 43,20	
	15	R\$ 28,24	
	16	R\$ 64,70	
	17	R\$ 154,90	
	18	R\$ 97,04	
	19	R\$ 200,67	

Ata nº 176/2022 - Fornecedor: Tatiane Aparecida Pereira Henklein Me

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

01	1	R\$ 46,45	
	2	R\$ 84,10	
	3	R\$ 7,25	
	4	R\$ 23,15	
	5	R\$ 10,66	
	6	R\$ 23,99	
	7	R\$ 7,25	
	8	R\$ 78,77	
	9	R\$ 36,76	
	10	R\$ 34,66	
	11	R\$ 29,80	
	12	R\$ 14,45	
	13	R\$ 1,13	
	14	R\$ 0,63	
	15	R\$ 0,45	
	16	R\$ 0,67	
	17	R\$ 0,63	
01	18	R\$ 21,20	
	19	R\$ 42,62	
	20	R\$ 28,57	
	21	R\$ 12,06	
	22	R\$ 116,76	
02	1	R\$ 1,45	
	2	R\$ 1,41	

3	R\$ 2,29			14	R\$ 2,01
4	R\$ 0,27			15	R\$ 17,07
5	R\$ 0,37			16	R\$ 12,90
6	R\$ 1,72			17	R\$ 17,56
7	R\$ 1,90			18	R\$ 13,23
8	R\$ 6,50			04 1	R\$ 72,76
9	R\$ 0,15			2	R\$ 45,02
10	R\$ 0,18			3	R\$ 29,26
11	R\$ 1,14			4	R\$ 18,97
12	R\$ 0,69			5	R\$ 51,71
13	R\$ 0,42			6	R\$ 14,21
14	R\$ 0,09			7	R\$ 41,66
15	R\$ 4,45			8	R\$ 41,15
16	R\$ 8,74			9	R\$ 51,62
17	R\$ 2,48			10	R\$ 8,31
18	R\$ 4,32			11	R\$ 17,29
19	R\$ 15,09			12	R\$ 22,36
20	R\$ 15,98			13	R\$ 56,16
21	R\$ 13,07			14	R\$ 5,18
22	R\$ 13,38			15	R\$ 36,30
23	R\$ 13,90			16	R\$ 7,45
24	R\$ 17,13			17	R\$ 10,69
25	R\$ 16,25			18	R\$ 0,92
26	R\$ 17,84			19	R\$ 1,33
27	R\$ 20,49			20	R\$ 0,92
28	R\$ 12,47			21	R\$ 2,49
16 1	R\$ 28,43			22	R\$ 7,61
2	R\$ 36,22			23	R\$ 14,25
3	R\$ 5,41			24	R\$ 21,55
4	R\$ 18,51			25	R\$ 4,44
5	R\$ 10,72			06 1	R\$ 87,47
6	R\$ 14,93			2	R\$ 218,68
7	R\$ 5,10			3	R\$ 218,68
8	R\$ 1,61			4	R\$ 218,68
9	R\$ 2,49			5	R\$ 80,58
10	R\$ 3,58			11 1	R\$ 1,34
11	R\$ 4,59			2	R\$ 0,37
12	R\$ 25,70			3	R\$ 1,63
13	R\$ 22,74			4	R\$ 2,12
17 1	R\$ 105,85			5	R\$ 3,92
2	R\$ 51,58			6	R\$ 1,63
19 1	R\$ 50,76			7	R\$ 2,33
2	R\$ 16,49			8	R\$ 1,38
3	R\$ 2,98			9	R\$ 1,72
4	R\$ 4,92			10	R\$ 2,38
5	R\$ 5,39			11	R\$ 0,68
6	R\$ 7,88			12	R\$ 17,90
7	R\$ 10,52			13	R\$ 2,98
8	R\$ 11,65			14	R\$ 2,54
9	R\$ 2,44			15	R\$ 4,39
10	R\$ 21,83			16	R\$ 1,18
11	R\$ 34,74			12 1	R\$ 7,79
12	R\$ 5,56			2	R\$ 19,82
13	R\$ 5,56			3	R\$ 14,72
14	R\$ 17,46			4	R\$ 0,49
15	R\$ 3,80			5	R\$ 0,49
16	R\$ 9,75			6	R\$ 0,66
Ata nº 177/2022 - Fornecedor: Marcos & Anderson Serviços Ltda Me				7	R\$ 0,74
Lote	Item	Valor	Unit	8	R\$ 0,42
20 1	R\$ 4,51			9	R\$ 3,13
2	R\$ 6,77			10	R\$ 5,15
3	R\$ 6,77			11	R\$ 6,36
4	R\$ 4,79			12	R\$ 41,47
5	R\$ 2,71			13	R\$ 12,31
6	R\$ 4,06			14	R\$ 13,55
7	R\$ 5,42			15	R\$ 22,23
8	R\$ 2,71			16	R\$ 41,82
9	R\$ 13,55			17	R\$ 35,58
10	R\$ 7,23			18	R\$ 23,84
11	R\$ 7,68			19	R\$ 18,87
12	R\$ 54,14			20	R\$ 10,04
13	R\$ 27,10			21	R\$ 2,13
14	R\$ 18,07			22	R\$ 2,27
Ata nº 178/2022 - Fornecedor: Mazzi Material de Construção Ltda EPP				23	R\$ 2,16
Lote	Item	Valor	Unit	24	R\$ 0,48
03 1	R\$ 4,21			25	R\$ 0,63
2	R\$ 0,88			26	R\$ 1,86
3	R\$ 7,04			27	R\$ 3,56
4	R\$ 5,68			28	R\$ 0,87
5	R\$ 1,38			29	R\$ 0,96
6	R\$ 7,04			30	R\$ 0,40
7	R\$ 2,71			31	R\$ 2,96
8	R\$ 9,50			32	R\$ 0,44
9	R\$ 8,80			33	R\$ 2,34
10	R\$ 0,88			34	R\$ 3,43
11	R\$ 3,53			35	R\$ 1,44
12	R\$ 9,37			36	R\$ 4,03
13	R\$ 0,65				

37	R\$ 7,01
38	R\$ 2,81
39	R\$ 3,72
40	R\$ 3,98
41	R\$ 0,61
42	R\$ 7,50
43	R\$ 21,72
44	R\$ 23,69
45	R\$ 4,04
46	R\$ 4,64
47	R\$ 0,61
48	R\$ 1,63
49	R\$ 3,65
50	R\$ 1,29
51	R\$ 2,27
52	R\$ 5,32
53	R\$ 4,49
54	R\$ 6,41
55	R\$ 8,41
56	R\$ 7,98
57	R\$ 14,75
58	R\$ 6,51
59	R\$ 12,31
60	R\$ 30,30
61	R\$ 7,98
62	R\$ 0,83
63	R\$ 3,82
64	R\$ 8,15
65	R\$ 7,45
66	R\$ 11,90
67	R\$ 14,49
68	R\$ 10,29
69	R\$ 12,84
70	R\$ 5,32
71	R\$ 2,57
72	R\$ 1,46
73	R\$ 7,01
74	R\$ 6,50
13 1	R\$ 32,98
2	R\$ 26,64
3	R\$ 42,17
4	R\$ 44,28
5	R\$ 44,28
6	R\$ 0,37
7	R\$ 0,37
8	R\$ 122,08
9	R\$ 21,09
10	R\$ 26,58
11	R\$ 19,87
12	R\$ 24,59
13	R\$ 33,23
14	R\$ 22,14
15	R\$ 2,02
16	R\$ 63,11
17	R\$ 2,63
18	R\$ 13,61
19	R\$ 4,66
20	R\$ 4,83
21	R\$ 23,08
22	R\$ 20,64
23	R\$ 8,66
24	R\$ 4,10
25	R\$ 11,16
26	R\$ 116,53
27	R\$ 116,53
28	R\$ 22,19
29	R\$ 51,24

Leme, 06 de setembro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação
Órgão Gerenciador

Pregão Presencial Nº 079/2022 – Registro de preços para fornecimento parcelado de refeições, em embalagens de alumínio ou isopor tipo marmite.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 234/2022 - Fornecedor: MV Food Service & Entretenimento Ltda Me	Lote	Item	Valor	Unit
	01	01	R\$ 15,88	
	02		R\$ 15,88	

Leme, 29 de novembro de 2.022

Gustavo A. C. Faggion
Secretario de Saúde
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais; DETENTORA DA ATA: Minermix Mineração Ltda; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 222/2022 para alteração o CNPJ da Matriz nº 04.548.659/0001-38 para CNPJ da Filial nº 04.548.659/0004-80; DATA DA ASSINATURA: 07.12.22; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 07 de dezembro de 2022

Gersunil Sabino
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – LOCADORA: Isabela Vaz de Lima; OBJETO: Termo de rescisão do contrato nº 024/2021 do imóvel situado na R: Newton Prado, nº 512 – Leme/SP; DATA DA ASSINATURA: 30.11.2022. LICITAÇÃO: PADL nº 004/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de novembro de 2.022

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 – Registro de preços para aquisições de concreto betuminoso usinado à quente, faixa D.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 235/2022 - Fornecedor: – Jasel Equipasf Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 600,00

02 R\$ 600,00

Leme, 06 de dezembro de 2022

Gersunil Sabino
Secretário de Serviços Municipais

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

OBJETO: VENDA DE ÁREA – ÁREA DE TERRAS COM 2.351,31 METROS QUADRADOS, DESIGNADA COMO ÁREA DE TERRAS, SISTEMA DE LAZER – DESMEMBRAMENTO “LYGIA ARRAYS SERÓDIO BACCIOTTI E ARNALDO BACCIOTTI” Á RUA MAURA SARDINHA BONFANTI – BAIRRO JARDIM JUANA.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 08 de dezembro de 2022

Comissão de licitação
Pedro Doniseti Benedito, Edmar Regina Maiorano e Fabiana Krempel Lima

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Esportes e Lazer. CONTRATADA: D.M. Artes Marciais Ltda; OBJETO: Contratação de empresa para implantação do “Centro de formação Esportiva (Jiu-Jitsu e Karatê-Do) Leme” em atendimento ao Convênio nº 000331/2021, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, pelo período de 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 143.880,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 09.12.2022. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 081/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 09 de dezembro de 2.022

Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretario de Esportes e Lazer

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 – Registro de preços para prestação de serviços especializados de diagnósticos por imagem, ultrassonografia em geral e emissão de laudo.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 236/2022 - Fornecedor: – RCL Diagnóstico Por Imagem Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 57,82

Leme, 05 de dezembro de 2022

Gustavo A. C. Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS EQUIPES E DELEGADOS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR 2023.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 09 de dezembro de 2.022

ARIANE RASQUEL ZAPPACOSTA
PREGOEIRA

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 090/2022: OBJETO: Registro de preços para contratações futuras de serviços de alimentação para as equipes e delegados que estarão participando da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2023: DATA DO PRE-

GÃO: 26 de dezembro de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26/11/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2022 - (gratuito);
 Publique-se.
 Leme, 09 de dezembro de 2.022

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, FAIXA D.

Considerando a regularidade do procedimento;
 Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
 HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
 LOTE 01 - JASEL EQUIPASF LTDA: R\$ 6.480.000,00
 LOTE 02 - JASEL EQUIPASF LTDA: R\$ 720.000,00
 Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Leme, 06 de dezembro de 2.022

GER SUNIL SABINO
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATA DE REUNIÃO DA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h00min, presentes os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme ata de presença assinada, conforme portarias dos membros nomeados e eleitos, todos regularmente convocados pela IMPRENSA OFICIAL, conforme calendário de reuniões regularmente aprovado, foi dado início a reunião ordinária. Abertos os trabalhos foram apresentados aos participantes, e conduzidos pelo Presidente Valério que deliberaram o seguinte:

1 – Tratou-se sobre a realização da Semana SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) a ser realizada na data do dia 28/11/2022 ao dia 02/12/2022, em virtude de indisponibilidade do prédio da educação. Definiu-se o tema central: “Todos se importam”, e definiu-se as seguintes temas e palestras:

Palestra Dia 28/11/2022 - Segunda - Feira, às 8:30 horas - ISD E AIDS/CSII - AMBULATÓRIO DST; Às 10 horas - Aposentadoria do Servidor Público com os palestrantes Dra. Cláudia Monzani e Dr. Charles de Marchi.

Palestra Dia 29/11/2022 - Terça-feira, às 8:30 - Autoconhecimento e Inteligência Emocional com a palestrante Daniela Bizão, às 10 horas Direção Defensiva e Penalidades no Trânsito com o palestrante P.M. Rocam Rafael Vicentim;

Palestra dia 30/11/2022 - Quarta - feira, às 8:30 horas - Ergonomia - A importância da ginástica laboral com a palestrante Camila Pinarelli, às 10 horas - Segurança no Trânsito - Transporte de Crianças e Adultos nas Rodovias com o palestrante CB. P.M. Marcel Braghin;

Palestra dia 01/12/2022 - Quinta - Feira, às 8:30 - Ações Seguras envolvendo acidentes com fogo e água com o palestrante André Giuliano Risso Bovolon;

Palestra dia 02/12/2022 - Sexta - feira, às 8:30 - Dona Dolores! Uma senhora executiva! Com o palestrante Eder Barreto Mourão

Decidiram que todas as palestras serão realizadas no Centro Integrado Educacional “Kamal Taufic Nacif”, localizado na Avenida Joaquim Lopes Aguiña, S/N - Centro (Defronte à escola SESI), e que será convidada a Secretaria Municipal de Saúde se pode fornecer equipe técnica para durante a SIPAT realizar testes rápidos para detecção de HIV, e outras doenças.

2 - Definição através dos membros se desejam ser reconduzidos ao cargo na CIPA, ou se desejam se desligar, o que foi acolhido a recondução por manifestação de todos.

3 - Acerca da eleição serão expedidos ofícios para expedição de Portaria da Comissão Eleitoral da CIPA - Gestão de 2022 - 2024.

4 - Ao final, o SESMT apresentou estatística dos acidentes de trabalho que faz parte integrante desta ata. O membro Rodrigo de Grandi Araújo representante do SESMT, narrou os acidentes ocorridos no período compreendido entre os meses de agosto a setembro de 2022:

Dia 03/08/2022 - O Servidor relata que estava retirando galhos do local, quando sentiu uma dor forte, levou uma picada de escorpião na mão esquerda.

Dia 15/08/2022 - O servidor estava no cesto aéreo do muncck cortando galhos, não solicitou ajuda de outro servidor quando veio a ferir o braço esquerdo com a motosserra.

NADA MAIS havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos Membros Presentes.

VALÉRIO BRAIDO NETO
 PRESIDENTE

CRISTIANO CAVICHIOLI
 EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTO
 HENRIQUE JOSÉ SIMIONATO
 RODRIGO DE GRANDI ARAUJO
 ADRIANO DE MORAES
 DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS

MARIA CRISTINA DA SILVA
 NATANAEL DANIEL
 MARCELA APARECIDA DE MENEZES
 EDILSON NAZARENO GARCIA

ATA DE REUNIÃO DA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e (2022), às 14h00min, presentes os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme ata de presença assinada, conforme portarias dos membros nomeados e eleitos, todos regularmente convocados pela IMPRENSA OFICIAL, conforme calendário de reuniões regularmente aprovado, foi dado início a reunião ordinária. Abertos os trabalhos foram apresentados aos participantes, e conduzidos pelo Presidente Valério que deliberaram o seguinte:

1 – Tratou-se sobre a conclusão da Semana SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) que foi realizada na data do dia 28/11/2022 ao dia 02/12/2022, onde todas as palestras foram realizadas no Centro Integrado Educacional “Kamal Taufic Nacif”, localizado na Avenida Joaquim Lopes Aguiña, S/N - Centro (Defronte à escola SESI), e foi convidada a Secretaria Municipal de Saúde que forneceu equipe técnica para a realização de testes rápidos para detecção de HIV, e outras doenças na SIPAT. Os membros foram unânimes ao concluir pelo sucesso do evento.

2 - Recebimento da Portaria nº 988/2022, de 19 de outubro de 2020, designando os servidores para participarem da Comissão Eleitoral da CIPA - Gestão 2022 - 2024, os membros decidiram por serem reconduzidos, expedindo-se o necessário;

3 - Ao final, o SESMT apresentou estatística dos acidentes de trabalho que faz parte integrante desta ata. O membro Rodrigo de Grandi Araújo representante do SESMT, narrou os acidentes ocorridos no período compreendido entre os meses de outubro a novembro de 2022:

Dia 20/10/2022 - O servidor relata que estava indo ao trabalho como faz diariamente com sua bicicleta, o freio da bicicleta falhou e para não bater em um veículo foi desviar do mesmo e derrapou vindo a cair e ferir o braço e a perna esquerda, o servidor foi levado até a Santa Casa de Misericórdia pela ambulância.

Dia 30/10/2022 - A servidora relata que estava indo ao trabalho e estava chuveirando quando escorregou e caiu na calçada, vindo a fraturar o tornozelo da perna esquerda.

Dia 09/11/2022 - A servidora relata que estava voltando do almoço quando ouviu uma paciente que estava desorientada e lançando objetos nos colegas de trabalho quando foi acalmar a tal paciente a mesma partiu para cima da servidora empurrou ao chão e para não bater a cabeça a servidora apoiou com a mão esquerda no chão causando a lesão.

NADA MAIS havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos Membros Presentes.

VALÉRIO BRAIDO NETO
 PRESIDENTE

CRISTIANO CAVICHIOLI
 EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTO
 HENRIQUE JOSÉ SIMIONATO
 RODRIGO DE GRANDI ARAUJO
 ADRIANO DE MORAES
 DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS
 MARIA CRISTINA DA SILVA
 NATANAEL DANIEL
 MARCELA APARECIDA DE MENEZES
 EDILSON NAZARENO GARCIA

A Controladoria Geral do Município de Leme, através do Controlador Geral, infra assinado, torna público o inteiro teor da Resolução n.º 21/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulgado no DOE de 01/12/2022, que dispõe sobre o acréscimo de regras e definição de prazos para início da aplicação a respeito do cadastro no CadTCESP.

“RESOLUÇÃO Nº 21/2022 – TCE/SP – Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos órgãos e entidades jurisdicionadas, bem como dos responsáveis, interessados, advogados e procuradores, no âmbito dos processos desta Corte de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o inciso XXVI do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro 1993 e inciso VII do parágrafo único do artigo 53, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade às competências constitucionais e legais deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a regularidade da instrução processual demanda o conhecimento prévio de dados cadastrais atualizados dos Órgãos e Entidades jurisdicionadas, bem como de seus respectivos responsáveis e os eventuais interessados;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o cadastramento dos responsáveis pelo envio e recebimento de informações junto aos Sistemas deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Sistema de Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo - o CadTCESP, referido nas Instruções desta Corte, fica disciplinado pelas normas previstas nesta Resolução.

Parágrafo único - É objetivo do CadTCESP coletar e armazenar os dados cadastrais de todos os órgãos, entidades e usuários dos sistemas disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sejam pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

Artigo 2º - Deverão, obrigatoriamente, cadastrar-se no CadTCESP os órgãos e entidades da esfera estadual e municipal referidos nas instruções desta Corte, inclusive este próprio Tribunal, as fundações submetidas à jurisdição do TCESP, o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como os jurisdicionados a seguir especificados:

I - seus dirigentes máximos, os ordenadores de despesas, gestores e demais responsáveis por bens, valores públicos, fundos especiais e almoxarifados.

II - os responsáveis por bens e valores públicos com atribuições previstas em atos legais ou administrativos.

III - as partes Contratantes, especificamente:

- a) os signatários do contrato;
- b) no caso de pessoas jurídicas associativas, inclusive as pessoas físicas responsáveis pela gestão e administração, assim definidas no ato jurídico constitutivo;
- c) no caso de consórcios, inclusive as pessoas físicas responsáveis pela gestão e administração das sociedades consorciadas e;
- d) o preposto, administrador ou gestor indicado no instrumento contratual como representante da pessoa jurídica para fins de acompanhamento da execução contratual.

IV - o (s) fiscal (is) do (s) contrato (s) designado (s) pela Administração, bem como eventuais terceiros contratados pela Administração para assisti-lo;

V - os que, sem designação explícita por parte da Administração, exercem funções de coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização de contratos e ajustes;

VI - o agente de contratação e demais agentes públicos designados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - os responsáveis, no âmbito da Administração, pela:

- a) aprovação do instrumento convocatório;
- b) homologação ou anulação da licitação;
- c) adjudicação do objeto do certame;
- d) autorização da contratação direta e;
- e) ratificação de dispensas e inexigibilidades.

VIII - os advogados e procuradores dos jurisdicionados quando subscreverem pareceres exigidos por lei em relação às contratações públicas ou outros atos que importem na disposição financeira e patrimonial da Administração Pública.

IX - o responsável junto à Administração pela prática de atos de pessoal.

X - os responsáveis pela(o):

- a) concessão de repasses ao 1º e ao 3º setor,
- b) acompanhamento, coordenação e monitoramento da respectiva prestação de contas,
- c) elaboração e subscrição do parecer conclusivo;
- d) os dirigentes da entidade gerenciada, caso ela não se confunda com a anterior.

XI - no caso de concessões de serviços e atividades públicas, além do cadastro das partes contratantes:

- a) o representante do órgão concedente;
- b) o responsável pela Agência Reguladora competente para fiscalizar, regulamentar e controlar o serviço concedido.

Artigo 3º - Será obrigatório o cadastro de todo cidadão, de terceiro interessado, bem como de subscritores de representação, denúncia ou consulta para autuação de processos e para intervenção nos feitos submetidos à apreciação deste Tribunal.

Artigo 4º - Para acesso e atuação no processo eletrônico, os advogados deverão se cadastrar para exercer a defesa e o patrocínio jurídico de seus constituintes.

Artigo 5º - Aqueles que substituírem os responsáveis relacionados no art. 2º, ainda que temporariamente, estão obrigados a efetivar o cadastro.

Artigo 6º - A fim de assegurar autenticidade, privacidade e integridade das informações, o acesso ao CadTCESP será efetuado por meio do Portal de Sistemas, conforme regulamentação de acesso prevista na Resolução nº 18/2022.

Artigo 7º - O cadastro dos jurisdicionados no CadTCESP será realizado por meio de um Gestor/Responsável, previamente cadastrado no Sistema de Delegações de Responsabilidades.

Artigo 8º - O cadastro das pessoas jurídicas que contratem com a Administração Pública e/ou que apresentem consultas, representações e denúncias a esta Corte, caso não se enquadrem no artigo anterior, deverá ser realizado pelo representante legal, sócio- administrador ou gestor, conforme definido no ato jurídico constitutivo.

Artigo 9º - Os obrigados ao cadastro deverão mantê-lo constantemente atualizado.

Parágrafo único - Os sistemas disponibilizados por esta Corte poderão condicionar seu acesso ou o recebimento de arquivos e documentos à necessidade de efetivação ou atualização do cadastro.

Artigo 10 - Quando da efetivação do cadastro, o Gestor/Responsável no sistema de delegações e os cadastrados, em nome próprio ou da pessoa jurídica que representam deverão assentir a um termo declarando, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estão cientes da necessidade de manter

os dados atualizados, comprometendo-se, ainda, a manter sob sua guarda, em caráter intransferível, as senhas e meios de acesso ao sistema CadTCESP.

Artigo 11 - Sempre que prevista, nos termos das Instruções desta Corte, a apresentação do Termo de Ciência e de Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is), as partes que devem subscrevê-los deverão atualizar os dados no CadTCESP e emitir a "Declaração de Atualização Cadastral", que deverá ser anexada aos documentos exigidos pelas referidas Instruções.

Artigo 12 - O prazo para efetivação do cadastro a que se reporta o artigo 2º desta Resolução, será de:

I - 30 (trinta) dias úteis, após a publicação desta Resolução, salvo disposição em contrário;

II - 5 (cinco) dias úteis contados da data da celebração do instrumento contratual, em relação aos contratos e ajustes firmados após a publicação desta Resolução, para aqueles arrolados nos incisos III, IV, V, VII, VIII, X e XI do art. 2º, caso o cadastro não tenha sido realizado ou atualizado por ocasião da elaboração do Termo de Ciência e Notificação;

III - 5 (cinco) dias úteis contados da data do ato jurídico instituidor, para entidades e órgãos que vierem a ser criados após a publicação desta Resolução;

IV - 5 (cinco) dias úteis contados da efetivação do ato de disposição financeira e patrimonial da Administração, ocorrido após a publicação desta Resolução, para os subscritores dos pareceres referidos no inciso VIII do art. 2º.

Parágrafo único - Após a publicação desta Resolução, quem, por motivo de posse, nomeação, substituição, designação ou qualquer outra forma de provimento, vier a assumir a condição de responsável nos termos do art. 2º desta Resolução, ainda que em caráter temporário, deverá, no prazo de 5 dias úteis contados da edição do ato, efetivar o respectivo cadastro.

Artigo 13 - Os subscritores de consulta, representação ou denúncias, bem como terceiros interessados e cidadãos deverão se cadastrar previamente à autuação do processo e a petição que desejarem apresentar.

Artigo 14 - Em relação a atos de pessoal, o Conselheiro ou Auditor que presidir a instrução do feito poderá determinar o cadastro do servidor admitido, aposentado, reformado ou transferido para reserva, bem como do beneficiário de pensão.

Artigo 15 - Salvo determinação em contrário do Conselheiro ou Auditor que presidir a instrução do processo poderão realizar o cadastramento a qualquer tempo:

I - os responsáveis e interessados por ajustes e contratos firmados antes da publicação desta Resolução, desde que o instrumento contratual não tenha sido objeto de autuação em processo de competência desta Corte de Contas;

II - os responsáveis junto à Administração pela prática de atos de pessoal já objeto de registro por este Tribunal de Contas;

III - os procuradores e advogados pareceristas em relação a atos de gestão e contratos efetivados anteriormente à publicação desta Resolução, desde que o ato ou o instrumento contratual não tenham sido objeto de autuação em processo de competência desta Corte de Contas.

Parágrafo único - Estão desobrigados do cadastramento os responsáveis por atos de gestão e contratos cujos processos, de competência desta Corte, se encontrem arquivados ou com trânsito em julgado.

Artigo 16 - O não cadastramento ou a sua não atualização em tempo oportuno, configura infração à norma regulamentar e sujeitará o responsável à pena de multa prevista no art. 104, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Artigo 17 - Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação o gerenciamento do sistema informatizado e a operacionalização do CadTCESP.

Artigo 18 - Os Departamentos responsáveis disponibilizarão manual com o detalhamento dos protocolos necessários à fiel observância do quanto disposto nesta resolução.

Artigo 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 23 de novembro de 2022.

DIMAS RAMALHO
Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Conselheiro
RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro
ROBSON MARINHO
Conselheiro
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Conselheiro"
Leme/SP, 08 de dezembro de 2022

VALÉRIO BRAIDO NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022. OBJETO: Contratação de horas de prestação de serviços especializados de eletricista e horas de prestação de serviços especializados de auxiliar de eletricista visando manutenções e reparos nos sistemas elétricos abrangidos pelos equipamentos e instalações elétricas da SAECIL, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. EDITAL NA ÍNTEGRA: www.saecil.com.br/saecil – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, das 08hs00 às 16hs00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hs do dia 02/01/2023 até às 07:30hs do dia 05/01/2023. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08:00hs até às 13:15hs do dia 05/01/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 13:16hs do dia 05/01/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 08 de dezembro de 2022.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N.º20/2022 – INCENTIVO FISCAL – CMI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º09/2022; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA - ISA, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADPTAÇÃO DE SALAS para a organização da sociedade civil de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 28/02/2023; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022. Leme,13 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N.º19/2022 – ZONA AZUL – COMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º17/2022; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: BETÂNIA, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOTO para a organização da sociedade civil de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 28/02/2023; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022. Leme,13 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N.º16/2022 – INCENTIVO FISCAL – CMI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º03/2022; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DO NOVO BANHEIRO PARA FUNCIONARIOS para a organização da sociedade civil de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/04/2023; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022. Leme,09 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino

Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N.º18/2022 – ZONA AZUL – COMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º11/2022; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE, OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E CONTRATAÇÃO DE EDUCADORAS SOCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE OFICINAS” para a organização da sociedade civil de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/03/2023; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022. Leme,09 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N.º17/2022 – ZONA AZUL – COMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º10/2022; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: GUARDA MIRIM DE LEME, OBJETO: “ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO” para a organização da sociedade civil de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/03/2023; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022. Leme,09 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2022 – FEAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º02/2022; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL- APAS , PROJETO: Aquisição de materiais pintura e elaboração das oficinas de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 32.200,00 (trinta e mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 03/03/2023; DATA DE ASSINATURA: 08/01/2022. Leme, 09 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

LEMEPREV

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N.º 017/2020*

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de cessão de software de protocolos.

Valor global: R\$ 10.564,13 (dez mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Prazo: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/11/2022 e termo final para o dia 24/11/2023.

Data da assinatura: 17/11/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 114/2020.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 17 de novembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira

LEMEPREV

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2022
CONCURSO PÚBLICO LEMEPREV - EDITAL Nº 01/2022

Considerando que em consulta na imprensa oficial do Município foi verificado que o edital do concurso não foi publicado até a presente data e os prazos/ cronograma do edital restou prejudicado, tendo presente a necessária publicidade dos atos da administração;

Considerando que o edital do concurso foi publicado no site do Lemeprev e na página oficial empresa contratada para realização do concurso;

Considerando que se faz necessária dar igualdade de prazos e condições aos inscritos/candidatos;

Posto isso, decido por suspender o edital de concurso de nº 01/2022 pelo prazo de 80 dias, a fim de que seja reprogramado o cronograma de inscrição/ prazos e provas que será oportunamente divulgado.

Considerando que consta registro de inscrições já realizadas, dê-se ciência de que as inscrições realizadas serão mantidas na forma solicitada.

Notifique-se a empresa organizadora do concurso da presente decisão e dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Leme, 22 de setembro de 2022.

Cláudia Nancy Monzani

Diretora Presidente

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2022 - RESUMIDO

O LEMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2022, com intuito de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal deste Instituto, conforme disposição legal, ser regido pelo regime estatutário, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, vencimento base, e os tipos de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS AP CR	REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	TIPOS DE PROVAS
ENSINO FUNDAMENTAL						
01	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	* 01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.501,91	Objetiva
ENSINO MÉDIO						
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	* 01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.827,79	Objetiva
ENSINO SUPERIOR						
03	CONTADOR	* 01	Superior em Ciências Contábeis e Registro Profissional	40 horas	R\$ 4.353,36	Objetiva
04	PROCURADOR AUTÁRQUICO	* 01	Superior em Direito e Registro Profissional	30 horas	R\$ 6.064,22	Objetiva + Discursiva + Títulos
05	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01 *	Superior em Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Administração/ Contabilidade ou Economia ou Direito, com Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	40 horas	R\$ 4.353,36	Objetiva
06	ANALISTA DE TECNOLOGIA	01 *	Superior em Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Ciência da Computação, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Superior de Tecnologia em Banco de Dados, Superior de Tecnologia em gestão de Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicação, Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.	40 horas	R\$ 2.723,97	Objetiva
07	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	* 01	Superior em qualquer área de atuação	40 horas	R\$ 2.723,97	Objetiva

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 19/09/2022 até as 23h59 do dia 07/11/2022.. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 08/11/2022. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, <https://abcp.selecao.net.br/> e no site oficial do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Leme, 19 de setembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

COMUNICADO

A Associação Brasileira de Concursos Públicos-ABCP vem, por meio deste comunicado, informar a SUSPENSÃO do Concurso Público Edital nº 001/2022 do Instituto de Previdência de Leme - LEMEPREV.

Conforme deliberação do LEMEPREV, a suspensão das inscrições se dará pelo prazo de 80 (oitenta) dias, conforme decisão do procedimento administrativo nº 001/2022.

Considerando que consta registro de inscrições já realizadas, reiteramos que serão mantidas na forma solicitada.

O LEMEPREV e a ABCP divulgarão em data oportuna um novo cronograma para o certame.

Leme, 22 de setembro de 2022.

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O LEMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais torna pública a reabertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2022, com intuito de formação de cadastro reserva no quadro de pessoal deste Instituto, conforme disposição legal, ser regido pelo regime estatutário, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 12/12/2022 até as 23h59 do dia 06/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Leme, 12 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

ERRATA 002

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LEME DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais publica ERRATA junto ao Edital do Concurso Público nº 001/2022, para que nele conste:

No anexo IV – CRONOGRAMA PREVISTO

-Onde se lê:

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Lançamento do Edital de Abertura.	15/09/2022
INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	19/09/2022 à 07/11/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	08/11/2022
Divulgação da Lista Provisória de inscrições Deferidas e da Lista de PcD – Pessoas com Deficiências Deferidas.	16/11/2022
Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas com locais e horários.	22/11/2022
PROVA OBJETIVA	04/12/2022
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	05/12/2022
Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	13/12/2022
Divulgação das Listas Provisórias de resultados.	13/12/2022
Divulgação das Listas Provisórias com as notas da Prova de Títulos e Resultado da Prova Dissertativa	19/12/2022
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	22/12/2022
HOMOLOGAÇÃO	22/12/2022

- Leia-se:

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Lançamento do Edital de Abertura.	15/09/2022
INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	12/12/2022 à 06/02/2023
Periodo de solicitação da isenção da taxa de pagamento	12/12/2022 à 14/12/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	07/02/2023
Divulgação da Lista Provisória de inscrições Deferidas e da Lista de PcD – Pessoas com Deficiências Deferidas.	10/02/2023
Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas com locais e horários.	15/02/2023
PROVA OBJETIVA	26/02/2023
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	27/02/2023
Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	02/03/2023
Divulgação das Listas Provisórias de resultados.	02/03/2023
Divulgação das Listas Provisórias com as notas da Prova de Títulos e Resultado da Prova Dissertativa	07/03/2023
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	13/03/2023
HOMOLOGAÇÃO	13/03/2023
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.	
Leme, 12 de Dezembro de 2022.	

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Lançamento do Edital de Abertura.	15/09/2022
INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	12/12/2022 à 06/02/2023
Periodo de solicitação da isenção da taxa de pagamento	12/12/2022 à 14/12/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	07/02/2023
Divulgação da Lista Provisória de inscrições Deferidas e da Lista de PcD – Pessoas com Deficiências Deferidas.	10/02/2023
Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas com locais e horários.	15/02/2023
PROVA OBJETIVA	26/02/2023
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	27/02/2023
Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	02/03/2023
Divulgação das Listas Provisórias de resultados.	02/03/2023
Divulgação das Listas Provisórias com as notas da Prova de Títulos e Resultado da Prova Dissertativa	07/03/2023
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	13/03/2023
HOMOLOGAÇÃO	13/03/2023

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org